



Decreto N° 45 - de 02 de Maio de 2016

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.000,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 701, 28 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.017.2.0001 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR	- - - - - R\$	10.000,00
1.01.01.01.031.017.2.0002 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	10.000,00

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	20.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 1	- - - - - R\$	20.000,00
--------------------	---------------	-----------

Total Geral	- - - - - R\$	20.000,00
--------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.017.2.0001 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR	- - - - - R\$	9.880,00
1.01.01.01.031.017.2.0002 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	2.620,00
1.01.01.01.031.017.2.0003 - 3.3.90.30.00 HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES	- - - - - R\$	800,00
1.01.01.01.031.017.2.0003 - 3.3.90.31.00 HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES	- - - - - R\$	1.500,00
1.01.01.01.031.017.2.0002 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	3.100,00
1.01.01.01.031.017.2.0003 - 3.3.90.36.00 HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES	- - - - - R\$	800,00
1.01.01.01.031.017.2.0003 - 3.3.90.39.00 HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES	- - - - - R\$	800,00
1.01.01.01.031.017.2.0002 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	500,00

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	20.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 1	- - - - - R\$	20.000,00
--------------------	---------------	-----------

Total Geral	- - - - - R\$	20.000,00
--------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 02 de Maio de 2016

MARIA ELENA ZAIDEM LANINI
PREFEITA
CPF: 099.007.996-15